



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Dem

NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2009.

Processo Nº 14515/2018

**NONO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2009 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA TERESA/ES E SEBASTIÃO
GONORING, PARA O FIM EXPRESSO NAS
CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.444/0001-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Alto Santo Antonio, s/n, Zona Rural, Santa Teresa-ES, portador do RG nº 598.897 /ES e do CPF nº 049.596.126-49, e do outro lado o Sr. **SEBASTIÃO GONORING**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Hilário Pasolini, 226, Dois Pinheiros – Santa Teresa – ES, inscrito no CPF sob o nº 324.765.407-06, neste ato denominado **LOCADOR**, pelos motivos constantes nos autos do Processo nº 14515/2018 e com base no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mantendo-se as demais condições contratuais, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato de Locação nº 007/2009, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditamento é:

Prorrogar o prazo de vigência contratual, inicialmente pactuado entre as partes, de 15 de dezembro de 2018 até 14 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O Contratado receberá o valor global de R\$ 11.531,64 (onze mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), em 13 (treze) parcelas, sendo a 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 512,52 (quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), da 2ª (segunda) parcela até a 12ª (décima segunda): parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R\$ 960,97 (novecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) e a 13ª (décima terceira) parcela no valor de R\$ 448,45 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), deduzidos os encargos legais.

Sebastião Gonoring

NR

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários à execução deste aditamento correrão por conta da Dotação Orçamentária:

- 2018 – 005005.041.2200012.001.33903600000 – Fonte: 1000 – R\$ 512,52 (quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos);
- 2019 – 005005.041.2200012.001.33903600000 – Fonte: 1000 - R\$ 11.019,12 (onze mil, dezenove reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do Contrato referente à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ficará a cargo do Sr. Jeferson Vieira Calmon, designado através da Portaria/CGAB Nº 329/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Locação nº 007/2009, que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem plenamente acordados, firmam o presente aditamento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que a tudo presenciaram e tomaram conhecimento.

Santa Teresa/ES, 12 de novembro de 2018.




GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
LOCATÁRIO



SEBASTIÃO GONORING
LOCADOR

TESTEMUNHAS:



Nome: Diego Botelho Gottarc
CPF: 092 532 727-16



Nome: Virginia Bronzon Corteletti
CPF: 104 669 297-65
Setor de Contratos e Convênios

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

ocupante do cargo de provimento em comissão de Subsecretário Municipal de Obras e Infraestrutura, por motivo superior de interesse público.

Parágrafo único – Os dias relativos às férias, ora interrompidas, referentes ao período aquisitivo 02.01.2017 a 01.01.2018, serão gozados posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 21 de novembro de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 21-11-18

Publicação Nº 166858

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2009

LOCATÁRIO: Município de Santa Teresa-ES.

LOCADOR: Sebastião Gonoring.

OBJETO: Prorrogar prazo de vigência contratual, inicialmente pactuado entre as partes, de 15 de dezembro de 2018 até 14 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.531,64 (onze mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 005005.0412200012.001.33903600000 – Fonte: 1000.

PROCESSO: 14515/2018.

Santa Teresa, 12 de novembro de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO Nº 091/2018

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADO: Instituto de Ensino Superior da Região Serrana Ltda.

OBJETO: estabelecer condições para que os servidores do Contratante, devidamente enquadrados na Lei Municipal nº 2.634/2016, matriculados e frequentando regularmente

curso de Graduação no estabelecimento do CONTRATADO, tenham reduzido o custo de suas mensalidades em 25% (vinte e cinco por cento).

VALOR GLOBAL: R\$ 4.201,25 (quatro mil, duzentos e um reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO:

011011.0412200012.001.33903900000 – Fonte: 1000.

PROCESSOS: 2830 e 4336/2018.

PRAZO: terá início a partir da assinatura com duração até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Santa Teresa, 01 de outubro de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

DETENTORA: Empresa Carlos Eduardo Passos - EPP.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (servidor, nobreak, estabilizador, periféricos, CPU, monitor, impressora, plotter, projetor e outros equipamentos de informática), para atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Fazenda, Meio Ambiente, Obras e Infraestrutura, Planejamento, Saúde, Transportes, Turismo e Cultura, Procuradoria Jurídica e Unidade Central de Controle Interno.

VALOR GLOBAL: R\$ 148.897,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais).

PRAZO: Terá vigência de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

PROCESSO: 12124/2018.

Santa Teresa, 12 de novembro de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL